

LEI MUNICIPAL Nº 222/2010



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
UMA ÁREA DE TERRA INSTITUCIONAL,
PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE RORAIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LEI MUNICIPAL Nº 222/2010.

“Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra Institucional, para Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

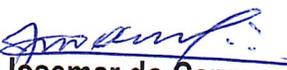
Art. 1º – Fica autorizado a doação de uma área na quadra nº 07 com as medidas 60,00 m de frente e fundo por 40,00m nas laterais, localizada no Centro da Cidade de Cantá, na rua Mario Candido Braga da Silva, ao Tribunal de Justiça de Roraima, entidade judiciária estadual.

Art. 2º – A doação autorizada no Artigo 1º desta lei, destina-se exclusivamente a construção do prédio onde será instalada a Comarca de Cantá, não podendo o imóvel ser utilizado para outra finalidade, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2010.



Josémar do Carmo
Prefeito Municipal